

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO

RESOLUÇÃO N.º 040/97

*Dispõe sobre proposta de
inclusão do leite "in natura" como opção
para o programa Leite é Saúde.*

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, consoante com a discussão, votação e aprovação pelo Plenário da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 07 de Agosto de 1997, na qual foram consideradas:

- A inexistência de unidades produtoras de leite em pó no Estado, dificultando a aquisição desse produto pelas prefeituras municipais;
- O número insuficiente de laticínios no Estado;
- A baixa densidade demográfica estadual, aliada a grande extensão territorial;
- As dificuldades de acesso em algumas regiões, prejudicando a aquisição de leite pasteurizado dos laticínios existentes;
- A evasão de receita em consequência da compra de leite em pó em outros Estados;
- O estímulo aos produtores rurais do Estado, com consequente impacto financeiro, melhoria das condições sócio-econômicas e impacto sobre os indicadores de saúde infantil;

RESOLVE:

1. propor a inclusão do leite *in natura* como opção de suplementação do programa "Leite é Saúde" – Ministério da Saúde, mantendo a prioridade para o leite pasteurizado ou leite em pó;
2. nos municípios aonde existam unidades pasteurizadoras de leite, obrigatoriamente deverão ser utilizados leite pasteurizado ou em pó para o SISVAN;
3. a qualidade do leite *"in natura"* será atestada pela vigilância sanitária estadual em conjunto com a Secretaria de Estado da Agricultura, Ruraltins e outros órgãos afins, articulando-se o nível estadual e municipal;
4. os municípios que fizerem a opção pelo leite *"in natura"* deverão apresentar proposta de montar mini-usinas de pasteurização do leite locais ou regionais - podendo organizar consórcios ou cooperativas - até o término do convênio, somente podendo renová-lo se cumprir este requisito

Palmas, 07 de Agosto de 1997.

LUÍS EDUARDO RODRIGUES

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – TO em Substituição